



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 050/2011-SEJU

A Secretária de Estado da Justiça e Cidadania, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 45, inc. XIV, da Lei Estadual no 8.485/87 e, considerando o disposto nos art. 306 e 314, ambos da Lei-PR no 6.174, de 16/11/1970 e no Art. 5o, inc. LV, da Constituição Federal,

Resolve,

I – Instaurar Processo Administrativo em face do servidor **JUAREZ NICOLINO DE ASSIS** Agente Penitenciário, lotado na Colônia Penal Agrícola, portador do RG nº 2.093.367-0 / PR, por ter, em tese, segundo Relatório da Comissão de Sindicância, contido no Protocolo nº 10.754.266-3, se valido da ferramenta estatal denominada “Expresso Livre”, para transmitir, por ocasião do óbito do agente penitenciário Adilson Josse Cossuoziski, e-mail expressando comunicação inverídica de repúdio à postura do Governo do Estado, da Secretaria da Justiça e do Departamento Penitenciário pretendendo assim, macular a imagem da administração pública estadual, com o que teria infringido ao disposto no art. 279, incs. VI, V, VI e XIV e art. 285, incs. V e XII, ambos da Lei-PR no 6.174, de 6/11/1970, c/c com o art. 3o, incs. V, VII e Art. 4o, inc. VI e XXIX, ambos do Anexo I, do Decreto nº 1.769, de 09/11/2007, em conjunto com as partícipes, promovendo os atos à fiel execução dos objetivos geral e específicos constantes do plano de trabalho, anexo ao mencionado Termo de Cooperação;

II – **DETERMINAR** à comissão de processo administrativo já designada pela Resolução nº 013, de 14 de fevereiro de 2011, que dê cumprimento ao item supra.

III – **Publique-se e citem-se.**

Curitiba, 06 de abril de 2011.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça e da Cidadania.